



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2334

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional complementar no valor de até R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00 – Encargos Gerais do Município	
13.01 – Amortização da Dívida Pública	
2884300022.004 – Amortização da Dívida Pública	
4.6.7.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	670.000,00
Total	670.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito ora aberto se dará por Redução das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0412200072.016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
03.00 – Departamento de Administração	
03.01 – Manutenção do Departamento de Administração	
0412200072.030 – Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
03.02 – Manutenção do Departamento de Suprimentos	
0412200072.031 – Manutenção do Departamento de Suprimentos	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
08.00 – Departamento de Obras e Serviços	
08.01 – Obras Viárias e Serviços Complementares – CIDE	
1545100571.009 – Obras Viárias e Serviços Complementares – CIDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
1545200072.051 – Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total	670.000,00



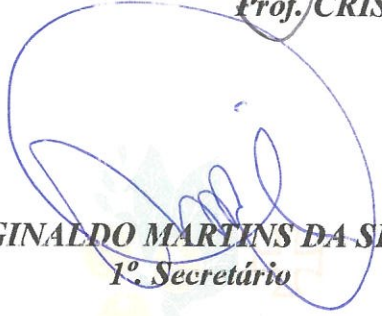
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º. Secretário

